

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Resolução



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Resolução nº 001/2024, de 11 de outubro de 2024.

Dispõe sobre publicação dos integrantes da Comissão que será responsável pela Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Boa Vista do Tupim** de acordo com suas atribuições legais disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) alterada pela Lei Federal nº 13.431/2017; Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012; Resolução do CONANDA nº 139/2010 alterada pela Resolução do CONANDA nº 170/2014, alterada pela Resolução nº 231/2022; Resolução do CONANDA nº 210/2018, de 05 de junho de 2018; Resolução do CONANDA nº 213/2018, de 20 de novembro de 2018; Resolução do CONANDA nº 214/2018 de 22 de novembro de 2018; Resolução do CONANDA nº 215/2018 de 22 de novembro de 2018; Lei Municipal nº 704, de 10 de abril de 2019, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reformula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar, alterada pela Lei Municipal nº 774 de 28 de março de 2023, e por maioria absoluta de seus membros;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal nº 704, de 10 de abril de 2019, que normatizam e orientam o acompanhamento e formulação das políticas de atendimento, onde deve zelar para que sejam assegurados todos os direitos das crianças e dos adolescentes;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Boa Vista do Tupim acompanhar e elaborar diretrizes normatizadoras, a fim de que as crianças e os adolescentes possam ter seus direitos assegurados;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado da Bahia solicitou providências, celeridade e urgência, a fim de que seja criado o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Boa Vista do Tupim;

Rua Manoel Vitorino, S/N, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13796303000104

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **CMDCA**

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 24 de setembro 2024 e com base na decisão da Plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão que será responsável pela criação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Boa Vista do Tupim, a qual será composta pelos membros abaixo relacionados:

I - 01 (um) representante da Secretária Municipal de Educação:

- a) Titular: Ednaria dos Santos Rosa
- b) Suplente: Jailza de Oliveira Pinho

II - 01 (um) representante da Secretária Municipal de Saúde:

- a) Titular: Thiala Monaise da Silva Almeida
- b) Suplente: Amanda da Silva Barbosa

III - 01 (um) representante da Secretária Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Roselane de Sousa Silva
- b) Suplente: Daniella de Souza Pedra

IV - 01 (um) representante da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde:

- a) Titular: Irbanilha Alves Pereira da Silva
- b) Suplente: Lindinelma Souza Pereira Andrade

V - 01 (um) representante da Pastoral da Criança:

- a) Titular: Vânia Silva Cruz
- b) Suplente: Joaquim José da Silva

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Roselane de Sousa Silva
Presidente do CMDCA

Rua Manoel Vitorino, S/N, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13796303000104